



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 985 / 2004

DE 28 / 12 / 2004

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Julio Cesar Costa Lima

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 985 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

ALTERA E CONSOLIDA A LEI MUNICIPAL Nº 979/2004, ABRINDO NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, DE 2005, CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO, TRANSFERINDO RECURSOS DAS DOTAÇÕES ALI CONSIGNADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Maracanaú, com as devidas adequações de receita, relativo ao exercício de 2005, crédito orçamentário a favor da Implantação de Infra-Estrutura de Comunicação e da ARSAMAR (Lei n.º 975/04), no valor global de R\$1.949.906,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais) , para atender as programações conforme discriminação a seguir:

09 01 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

0901.24.000.000.0000.0000 – Comunicação

0901.24.722.000.0000.0000 – Telecomunicações

0901.24.722.055.0000.0000 – Tecnologia da Informação

0901.24.722.055.1021.0001 – **IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO**

3.0.00.00.00 – Despesas de Correntes

3.4.00.00.00 – Investimentos

3.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.4.90.14.00 – Diárias - Civil.....	R\$	2.400,00
3.4.90.20.00 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores.....	R\$	72.000,00
3.4.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	53.760,00
3.4.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	21.600,00
3.4.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$	220.000,00

AFIXADO

em 28/12/2004

[Assinatura]
M^o do Socorro de S. Mata
Coordenadora Administrativa

[Assinatura]
PALÁCIO DO JENIPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

3.4.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 108.800,00
3.4.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 218.060,00
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital	
4.5.00.00.00 – Inversões Financeiras	
4.5.90.00.00 – Aplicações Diretas	
4.5.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 132.000,00
4.5.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 520.686,00

0902 – ARSAMAR

0902.17.000.000.0000.0000 – Saneamento
0902.17.512.000.0000.0000 – Saneamento Básico Urbano
0902.17.512.057.0000.0000 – Regulação do Sistema de Saneamento
0902.17.512.057.2080.0001 – MANUTENÇÃO DA ARSAMAR

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 260.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 54.600,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 70.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 55.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 80.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o Art. 1º, da presente lei decorrem:

I – Anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no anexo VI da Secretaria de Infra- Estrutura, a seguir:

0901 – 04.122.053.2059.0001 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA, no valor de R\$ 949.906,00 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais);

0901 – 15.452.049.2060.0001 – LIMPEZA PÚBLICA, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

0901 – 15.452.050.2061.0001 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

AFIXADO

EM: 28/12/2004

Mª do Socorro de S. Mata
Coordenadora Administrativa

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

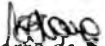
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2004.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

AFIXADO

EM: 28/12/2004


Mª do Socorro de S. Mata
Coordenadora Administrativa



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032/2004

ALTERA E CONSOLIDA A LEI MUNICIPAL Nº 979/2004, ABRINDO NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, DE 2005, CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO, TRANSFERINDO RECURSOS DAS DOTAÇÕES ALI CONSIGNADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Maracanaú, com as devidas adequações de receita, relativo ao exercício de 2005, crédito orçamentário a favor da Implantação de Infra-Estrutura de Comunicação e da ARSAMAR (Lei n.º 975/04), no valor global de R\$1.949.906,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais) , para atender as programações conforme discriminação a seguir:

09 01 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

0901.24.000.000.0000.0000 – Comunicação

0901.24.722.000.0000.0000 – Telecomunicações

0901.24.722.055.0000.0000 – Tecnologia da Informação

0901.24.722.055.1021.0001 – **IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO**

3.0.00.00.00 – Despesas de Correntes

3.4.00.00.00 – Investimentos

3.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.4.90.14.00 – Diárias - Civil.....R\$ 2.400,00

3.4.90.20.00 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores.....R\$ 72.000,00

3.4.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 53.760,00

3.4.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 21.600,00

3.4.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 220.000,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

3.4.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 108.800,00
3.4.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 218.060,00
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital	
4.5.00.00.00 – Inversões Financeiras	
4.5.90.00.00 – Aplicações Diretas	
4.5.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 132.000,00
4.5.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 520.686,00

0902 – ARSAMAR

0902.17.000.000.0000.0000 – Saneamento
0902.17.512.000.0000.0000 – Saneamento Básico Urbano
0902.17.512.057.0000.0000 – Regulação do Sistema de Saneamento
0902.17.512.057.2080.0001 – MANUTENÇÃO DA ARSAMAR

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 260.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 54.600,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 70.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 55.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 80.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o Art. 1º, da presente lei decorrem:

I – Anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no anexo VI da Secretaria de Infra- Estrutura, a seguir:

0901 – 04.122.053.2059.0001 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA, no valor de R\$ 949.906,00 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais);

0901 – 15.452.049.2060.0001 – LIMPEZA PÚBLICA, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

0901 – 15.452.050.2061.0001 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM
28 DE DEZEMBRO DE 2004.**


JOÃO JOSÉ PINTO
Presidente